



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0035632/2022-88** em questão foi formalizado em 11/08/2022;

Considerando a solicitação de desistência do requerimento de corte de árvores isoladas, feita pelo Empreendedor (Doc SEI 55177137) em 24/10/2022;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0035632/2022-88**, relativo à Empreendedora **Cleide Silce da Silva/ Fazenda Cruz da Retirada Bonita e Perobas - Matrícula nº. 11.282 e 11.888**, inscrita no CPF sob o nº. 341.437.426-91, localizada na zona rural do município de Campina Verde/MG, motivado a **pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 25/10/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55247769** e o código CRC **40CAF33D**.